



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 047/98

Autor Sílas Reis Felix

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a Fornecer ônibus para Transporte de alunos da Rede Municipal e dá outras providências!"

Apresentado em 22 de 03 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de 03 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 11 / 03 / 1998

N.º 017 L.º 001 Fls. 043v

PROJETO DE LEI Nº 017/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a fornecer ônibus para transporte de alunos da rede municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a fornecer ônibus escolar para transporte gratuito dos alunos da rede municipal.

Parágrafo Único - O benefício de que trata o presente artigo entender-se-à, também gratuitamente aos alunos que estiverem cursando o 2º grau.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 09 de Março de 1998.



SILAS REIS FELIX

VEREADOR

~~ADO NO EXPEDIENTE
Em 11/03/98~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/03/98~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/03/98~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 017/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jari

 EM ____ / ____ / ____

Elis
Elis Rodrigues Fortini

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FORNECER
 ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari

 RELATOR
Elis
Elis Rodrigues Fortini

Carloz

 MEMBRO
Carloz

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 017/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paul
Paula F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

ari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FORNECER ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paul
Paula F. Gaudades
RELATOR

ari

MEMBRO

José

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Autoriza o Prefeito Municipal a fornecer ônibus para transporte de alunos da rede municipal e de outras providências".

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:

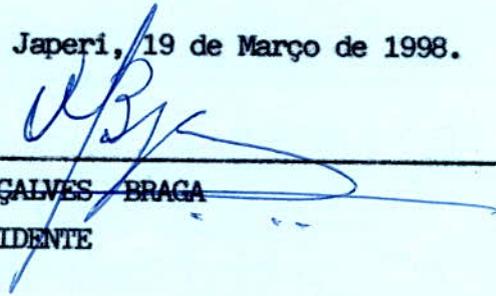
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a fornecer ônibus escolar para transporte gratuito dos alunos da rede municipal.

Parágrafo Único - O benefício de que trata o presente artigo estender-se-á, também gratuitamente aos alunos que estiverem cursando o 2º grau.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

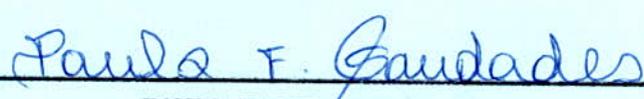
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO